LEI Nº 2.111, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o aumento do valor do vale-alimentação no Município de Presidente Alves e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento do valor do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais de Presidente Alves, conforme estabelecido pela Lei Municipal n. 2.068, de 23 de maio de 2023, para R$600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Alves, 17 de janeiro de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Cristiano dos Santos
Assinado de forma digital por Cristiano dos Santos
Dados: 2024.01.28 19:45:07 -03'00'